



PODER LEGISLATIVO

ATA 42

Aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2026, às 09h00, na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Morrinhos/CE, reuniram-se, em sessão conjunta, os membros das Comissões de **Justiça, Legislação e Redação Final; Finanças e Orçamento; e Serviço Público, Saúde e Educação**, com a finalidade de analisar e emitir parecer conjunto aos **Projetos de Lei nº 722/2026 e nº 725/2026**, ambos de iniciativa do Poder Executivo Municipal.

O **Projeto de Lei nº 722/2026** dispõe sobre as **Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2027 e dá outras providências**. Já o **Projeto de Lei nº 725/2026** autoriza a **abertura de Crédito Especial ao vigente Orçamento do Município de Morrinhos**, no valor de **R\$ 8.611.000,00 (oito milhões, seiscentos e onze mil reais)**, para os fins que indica e dá outras providências.

A reunião foi presidida pelo vereador **Márcio Glei Maranhão**, secretariada pela vereadora **Eloirles Regina Farias de Souza Rocha**, e teve como relatora a vereadora **Térlia Maria Oliveira Leorne**. O Sr. Presidente, verificando a presença dos membros das comissões envolvidas, declarou aberta a reunião, passando à leitura dos relatórios e das análises técnicas referentes às matérias em apreciação.

Em relação ao **Projeto de Lei nº 722/2026**, os membros destacaram a importância da Lei de Diretrizes Orçamentárias como instrumento essencial ao planejamento governamental, responsável por estabelecer as metas, prioridades e orientações para elaboração da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2027, observando os princípios da responsabilidade fiscal, transparência e equilíbrio das contas públicas.

Quanto ao **Projeto de Lei nº 725/2026**, foi ressaltado que a abertura de crédito especial constitui mecanismo legal necessário para inclusão de dotações orçamentárias não previstas originalmente no orçamento vigente, possibilitando ao Poder Executivo a adequada execução de ações administrativas e governamentais indispensáveis ao interesse público.


Após a devida apreciação e discussão das matérias, os membros das comissões manifestaram-se favoráveis à aprovação dos projetos, reconhecendo que ambos se encontram em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, a Lei Federal nº 4.320/1964 e a Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, não apresentando vícios de legalidade, inconstitucionalidade ou irregularidade regimental.

Dessa forma, ficou deliberado que o Parecer Conjunto das Comissões será encaminhado à Mesa Diretora para prosseguimento da tramitação legislativa e posterior inclusão das matérias na Ordem do Dia para apreciação e votação em Plenário.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião, sendo lavrada a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Morrinhos/CE, aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2026.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL


JOSÉ ILTON DOS SANTOS
Presidente


MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA MAGALHÃES
Relator


TÉRLIA MARIA OLIVEIRA LEORNE
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL
MORRINHOS

Construindo um novo tempo

camaramorrinhos | camaramorrinhos.ce.gov.br

PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Márcio Gleil Maranhão

MÁRCIO GLEIL MARANHÃO

Presidente

Térlia Maria Oliveira Leorne

TERLIA MARIA OLIVEIRA LEORNE

Relatora

Eloirles Regina Farias de Souza Rocha

ELOIRLES REGINA FARIAS DE SOUZA ROCHA

Secretária

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, SAÚDE E EDUCAÇÃO

Eloirles Regina Farias de Souza Rocha

ELOIRLES REGINA FARIAS DE SOUZA ROCHA

Presidente

Jose Ilton dos Santos

JOSE ILTON DOS SANTOS

Relator

Marcos Antônio Teixeira Magalhães

MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA MAGALHÃES

Secretário